Lei 268 /67

Dispõe sôbre projeto que abre crédito especial na importância de cento e / cinquenta e nove cruzeiros novos,(NCr$ 159,00).

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de cento e cinquenta e nove cruzeiros novos / (NCr$ 159,00) para complementação das despesas ocorridas com o levantamento topográfico para instalação de energia de Paulo Afonso, nas Vilas do Pará e Poço Fundo neste município.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo do exercício / anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 7 de março de 1967.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.